



**GT – 11: “Grandes projetos urbanos, financeirização estado e planejamento corporativo”**

**ESTAMOS ABERTOS AO SETOR PRIVADO:**

**O Aceno do Piauí às Parcerias Público-Privadas**

Cassandra de Sousa Cunha  
Universidade Federal da Bahia-UFBA  
arquitetacassandracunha@gmail.com

**RESUMO:** “Sou de centro-esquerda e entendo que o Estado e mercado têm que andar juntos”; “Estamos abertos ao setor privado”; “Vamos ser exemplo, isso é só o começo”, são alguns trechos do discurso do governador do Piauí que reforçam que as Parcerias Público-Privadas (PPPs) são a saída para as transformações sociais e quanto mais projetos com a iniciativa privada, maior o desenvolvimento de um lugar. Entre 2015 e 2019, o Piauí foi o segundo do país com mais iniciativas na área de PPPs e concessões e continua em posição de destaque em 2024. Nas demandas específicas, as PPPs privilegiam, não só, a área de infraestrutura, mas contempla outros serviços de relevância para a necessidade do Estado. Nessa perspectiva, o foco deste trabalho é o interesse pelas PPPs como instrumento e componente estratégico de resolutividade, previstas e inseridas no cenário econômico e social do Piauí.

**Palavras-chave:** Parcerias Público-Privadas, Infraestrutura, Projetos urbanos.

## **1. INTRODUÇÃO**

---

Em um cenário de transformação macroestrutural de uma nova lógica de mercado grifada pela expansão do setor econômico em que as finanças compõem a economia urbana contemporânea com novas formas de atuação do Estado, abertura para novas oportunidades,

projetos e estratégias rentistas, emergem outros agentes que atuam sobre o espaço urbano construído em diferentes escalas e dimensões.

No capitalismo contemporâneo, a dinâmica transformativa do capital, segundo Brenner (2018), desencadeou novas configurações escalares de acordo com modernas estruturas capitalistas pós-crisis econômicas, em especial, após 1970, com a descentralização da acumulação, urbanização e regulamentação estatal o que direcionou para novos arranjos institucionais articulados com a financeirização da acumulação do capital. A intensificação dos efeitos da globalização com inovações tecnológicas, conectividades, reorganização da economia e o neoliberalismo favoreceu a dinâmica dos mercados, finanças, produções e reproduções do capital. A estagnação e as dificuldades enfrentadas pelas economias capitalistas tornaram claro o ideal neoliberal com características construídas por um conjunto de políticas (privatizações, redução das proteções sociais, desregulamentação financeira, flexibilidade do trabalho, etc.), como uma forma de governar por meio do impulso às liberdades (Gago, 2014). Acrescendo, o neoliberalismo provocou fenômenos como a financeirização da economia, precarização das relações de trabalho, a desregulamentação liberou o capital dos entraves e o Estado se tornou refém do capital financeiro (Sader, 2013).

Destarte, o delineamento das relações entre a administração pública e uma maior participação do setor privado, impulsionados pelo modelo neoliberal, tornou-se uma alternativa para a resolutividade da prestação dos serviços urbanos e investimentos em infraestruturas, essas, caracterizadas como suportes, valores de uso, uma forma especial de capital fixo, plataformas com maiores e melhores bases materiais e imateriais à circulação de pessoas, de capitais e de informações (Werner; Brandão, 2019). Assim, foram desenvolvidos instrumentos com o intuito de permitir um mercado de investimentos e títulos vinculados à produção de bens urbanos, direcionando para novos arranjos institucionais gerados pelo poder público nas alternativas de deliberações da vida urbana e de outras comodidades sociais como espaços públicos, habitação, saúde, educação, entre outros (Brenner, 2018).

Entre as disposições, destacam-se as Parcerias Público-Privadas (PPPs), na compreensão de que pertencem a um quadro geral de descentralização estabelecida entre o governo e a iniciativa privada para execução de serviços públicos. Nessa conjuntura, insere-se o estado do Piauí, que se descobriu para a realização expressiva de parcerias no sentido de

demandar funções do poder público para a iniciativa privada na intenção de visar uma melhor prestação de serviços ao cidadão, além do desenvolvimento e implantação de estruturas adequadas, destacando-se como um Estado com um maior número de projetos na carteira. Com a transição de gestão e eleição do novo governador do Piauí, Rafael Fonteles (PT), para o quadriênio 2023-2026, as parcerias no Piauí tendem a apresentar um novo tom. No seu primeiro ano de governo decretou a extinção do contrato da Piauí Conectado, carro chefe da gestão anterior, feito que ocasionou repercussão nacional, aumentou o número de projetos, refez a estrutura administrativa e discursou expressivamente sobre a possibilidade de novos contratos. “ Estamos abertos ao setor privado” uma expressão que chamou a atenção e que se destacou em um discurso na inauguração de um Hotel, na cidade de São Raimundo Nonato, 576 km da cidade de Teresina, capital do Piauí, fruto da concessão por meio de uma Parceria Público-Privada. Desse modo, questiona-se: Há um novo perfil na gestão governamental que se reflete nos contratos das PPPs? Estaria o estado do Piauí ofertando, entusiasticamente, novos espaços em áreas estratégicas, como vitrine, para investimento no setor privado? Assim, a adoção das PPPs se caracterizou como formas diferenciada de intervenção do Estado na produção do espaço urbano com atração do setor privado em áreas previamente planejadas, já estruturadas e valorizadas.

À vista disso, o objetivo do trabalho tem como arbítrio identificar as Parcerias Público-Privadas (PPP) existentes no estado do Piauí, obter um panorama dos projetos desenvolvidos, além de uma observação crítica em torno do tema. A escolha do Piauí, localizado na região Nordeste do Brasil, como objeto de estudo, justifica-se porque o Estado tem provido de forma relevante uma estrutura para pôr em prática o arranjo institucional das PPPs. Em destaque no cenário nacional, foi o segundo Estado e o primeiro do Nordeste que mais realizou parcerias com a iniciativa privada. Exemplificando, o período entre 2015 e 2019, com 45 projetos na carteira, perdendo apenas para São Paulo, que contou com 49 e à frente de Minas Gerais com 23 e Bahia com 20 projetos (Jankavski, 2019). No período entre 2019 e 2022, o Piauí ainda figurou entre os estados com maior número de contratos, além de São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul (Radar PPP, 2022).

A conciliação entre a discussão teórica, considerando a revisão bibliográfica e fontes de pesquisa, sustentadas nas técnicas direcionadas para a consulta documental dos dispositivos

legais no alcance de um maior conhecimento sobre o contexto neoliberal e PPPs, aliado a observação da relação entre Estado com o setor privado na realidade do Piauí, constituem o fundamento deste trabalho que se estrutura em três partes, para além da Introdução e Considerações Finais. Na primeira, discute-se brevemente o contexto neoliberal da financeirização e seus processos; na segunda parte, a discussão das Parcerias Públicas Privadas, conjuntura, arranjos institucionais e estratégias; por fim, na terceira parte, o foco é no estado do Piauí com seus projetos, características e os parceiros privados.

## **2. NEOLIBERALISMO: BREVE CONSIDERAÇÃO**

---

A partir dos anos 1970, uma série de transformações modificaram a afeição da acumulação em vários países do mundo com uma nova lógica de valorização financeira e desdobramentos da dinâmica internacional, mundialização do capital, alterações das estratégias empresariais, entre outras manifestações. Fortalecido nos anos 1980, ao encontrar no neoliberalismo o discurso e a prática de política econômica condizentes com às necessidades dessa nova etapa da história capitalista mundial, o crescente movimento de financeirização transformou vários países, inclusive o Brasil, em uma plataforma internacional de valorização financeira, inaugurando nos anos 1990 a atual fase da história da inserção da economia brasileira no processo mundial de acumulação (Behring, 2009). Assim, a reivindicação da emergência do retorno do liberalismo se intensificou como alternativa para a crise. Segundo Harvey (2005, p. 2):

Neoliberalismo é uma teoria das práticas políticas econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser mais bem avançado pela liberação das liberdades empresariais individuais e habilidades dentro de uma estrutura institucional caracterizada por forte direito de propriedade privada, mercados livres e comércio livre.

Como uma releitura da economia liberal clássica, a ascensão do neoliberalismo firmou-se nos países desenvolvidos na década de 1980, com os governos "neoconservadores" de Ronald Reagan, nos EUA, e de Margaret Thatcher, na Inglaterra, gerando a chamada flexibilização dos mercados e do contrato de trabalho (Harvey, 2005). O reflexo das novas políticas econômicas alcançou os países da América Latina, onde as metrópoles criaram infraestrutura com novos valores ligados à acumulação de capital, produção de bens em detrimento daqueles ligados ao consumo, o que modificou a dinâmica do mercado. Rolnik

(2015), expressa que a relação entre a neoliberalização e a financeirização foi articulada por meio de um projeto que incentivou e democratizou o acesso às diversas fontes de crédito imobiliário e financiamento habitacional, como novas estratégias de reestruturação neoliberal orientadas ao mercado.

As transformações ocorridas no capitalismo no Brasil, marcadamente na década de 1990, foram impulsionadas pela nova divisão internacional do trabalho intensificando o processo de reestruturação produtiva do capital levando as empresas a adotarem novos padrões organizacionais e tecnológicos, diferenciadas formas de organização social do trabalho, métodos denominados participativos, outros padrões de produção, acumulação, competitividade e reorganização de movimentos pelos direitos (Antunes, 2018). E, ainda, associado ao avanço de instrumentos regulatórios e financeiros sofisticados que impulsionaram condições excepcionais de acumulação, resultante do porte das obras e das novas possibilidades de captura de renda (Rufino, 2021).

A descentralização do Estado e os processos de alterações políticas e econômicas provocaram mobilizações sociais na busca por mudança da realidade dos espaços urbanos no Brasil. Em um cenário de ausência de infraestrutura ocorrendo em um processo de urbanização desigual provocado pela industrialização, desigualdades e a fragilidade da sustentação sociocultural das cidades aos graves déficits de infraestrutura e serviços públicos atrasaram a emergência das cidades como protagonistas, quadro que se alterou sobremaneira na década de 1990 (Castells; Borja, 1996). A materialização desses reflexos atingiu as cidades com registros de extensas áreas de concentração de pobreza, com alta densidade de ocupação do solo e a exclusão social representou uma situação emergente (Maricato, 2003).

No contexto da crise fiscal e financeira do Estado que envolveu diversos problemas como endividamento e redução do financiamento estatal, debates sobre instrumentos políticos voltados para a questão urbana começaram a emergir no direcionamento de novas formas de tratamento e relações sociais, a partir da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desde então, foram realizadas amplas consultas a especialistas e setores organizados e representativos da sociedade. As principais forças envolvidas nesse processo compartilharam um longo e minucioso documento democratizante e participativo com garantia

dos direitos do cidadão formulada pelos movimentos sociais que, a partir do final dos anos 1970 e, ao longo da década de 1980, organizaram-se no Brasil em torno de demandas de acesso aos equipamentos urbanos como moradia, água, luz, transporte, educação, saúde, etc., e de questões como gênero, raça, etnia, etc. (Carvalho, 2003).

O quadro apresentado pelas crises dos Estados trouxe à tona um direcionamento de novas formas de tratamento e relações com a iniciativa privada com início na década de 1980: A Carta Magna, no art.175, trata da incumbência do poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre por meio de licitação, a prestação de serviços públicos, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 revogado pela Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a promulgação da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. Essa configuração promoveu um marco nas novas gestões que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos com abrangência em todos os setores e esferas administrativas, além de outras leis complementares e decretos (Trevisan, 2019).

As novas políticas urbanas impulsionaram o Brasil a adotar as Parcerias Público-Privadas (PPPs) como instrumento de planejamento e gestão urbana precedendo vários níveis que caracterizam a abordagem neoliberalista, com a mobilização de instrumentos financeiros especulativos para a realização capitalista de lucros (Brenner, 2018). Seguindo a agenda dos países capitalistas, o Brasil iniciou um processo de mudança em seu perfil econômico assumindo um modelo mais liberal de economia e projeto de realização em que visou a mercantilização de todos os espaços de formações sociais (Sader, 2013).

Com novas intervenções dentro da conjuntura econômica mundial e o apelo por recursos financeiros e a carência de investimento em infraestrutura, o estado brasileiro inclinou-se para o setor privado, utilizando-se das Parcerias Público-Privadas (PPPs).

### **3. PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA: CONCEITO E ENTENDIMENTO**

---

Com origem na Europa, em meio aos desafios encontrados pela Inglaterra com restrições orçamentárias e demandas em diversas áreas que eram exclusivas do Estado, as PPPs foram implementadas no Brasil como um caminho para fomentar investimentos, sem, contudo,

comprometer os recursos públicos. A finalidade era viabilizar recursos para o setor de infraestrutura, por meio de contratos, com a iniciativa privada e de interesse da administração pública. Nas décadas de 1950 a 1970, houve o esgotamento dos recursos, refletindo em 1990, como sendo um período marcado pela tentativa de transformar o Estado e racionalizar o setor público implantando a privatização aos setores estratégicos de infraestrutura, mantendo sob o encargo da administração pública apenas os meios institucionais de controles e regulação (Costa Junior; Santos, 2018).

Pela linha conceitual, em 2004, foi promulgada a Lei nº 11.079, em 30 de dezembro, que instituiu as normas gerais para a licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública. No artigo 2º dessa Lei, diz que a Parceria Público-Privada é o contrato administrativo de Concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa. Ampliando a definição, Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas, quando envolver adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários a contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado e Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens. Expandindo, Costa Junior e Santos (2018, p. 240), conceituam que:

As PPPs são parcerias entre os setores públicos e privado nas quais o governo especifica o serviço a ser ofertado e um mesmo agente do setor privado desenha, financia, constrói, explora e disponibiliza para a população o ativo que será utilizado para ofertar os serviços. A propriedade do ativo ao longo do contrato permanece com o parceiro privado e o retorno do investimento é obtido mediante cobrança de tarifa do público e/ou transferência de recursos de orçamento público. Ou seja, as PPPs são uma junção de licitação e concessão.

Em semelhante sentido, Sundfeld (2005, p. 53), reforça que:

Parcerias Público-Privada são os múltiplos vínculos negociais de trato continuado estabelecidos entre a administração pública e particulares para

viabilizar o desenvolvimento, sob a responsabilidade destes, de atividades com algum coeficiente de interesse geral.

Dessa forma, as PPPs, como estratégia, ampliaram-se para a conjuntura da infraestrutura urbana transformando-se em mecanismo de desenvolvimento urbano, sustentadas por atores privados com condições jurídicas e institucionais que se orientam na conversão do espaço urbano em capital, imprescindível para a política urbana e na prestação de serviços públicos adequados e eficientes. Destarte, a financeirização compreende variados processos. Guironnet; Halbert (2014) abordam três interpretações relativas ao ambiente construído: a evolução do financiamento público do desenvolvimento urbano e conseqüentemente a diminuição da intervenção estatal; as inovações financeiras e o aumento de capital disponível para o mercado, o que refletiu nos espaços urbanos das cidades e, por último, a reestruturação dos mercados como bolsa de valores, na dinâmica do campo imobiliário na consideração da propriedade como ativo financeiro e grandes partes do ambiente construído, exemplificando, rodovias, concessionárias de energia, mercado residencial, entre outros.

Na conjuntura contemporânea, Campagnac; Deffontaines (2012) afirmam que a utilização em torno desse instrumento melhora o processo de contratações e as organiza de acordo com seu modelo e gerenciamento, na dupla direção entre viabilidade e área aplicada. No contexto urbano, acrescenta-se que essa modalidade inova na relação entre os agentes privados e projetos de infraestrutura e nos pagamentos na remuneração do prestador de serviço sob a forma de rendas, em contrapartida da disponibilização de edifícios, infraestruturas ou equipamentos de serviço público e contratos a longo prazo com financiamentos diluídos no processo de investimentos realizados. Segundo Marques (2016), a infraestrutura adequada orienta a valorização do capital e a dinâmica da financeirização suplanta os limites econômicos e contempla as dimensões sociais nas proposições de políticas públicas.

Na experiência brasileira, os projetos urbanos voltados para a carência de investimentos do setor público na área de infraestrutura ganharam ênfase nos estados de São Paulo e Minas Gerais, que se anteciparam à União na provisão de leis habilitando a instituição das PPPs (Peci; Sobral, 2007), tendo o estado de São Paulo, o conhecimento da primeira PPP do Brasil (Magalhães, 2021). Não tão diferente e distante de outros Estados, inseriu-se no contexto da

estratégia da abertura de instrumentos para a transferência de serviços públicos a agentes privados, o Piauí, que se encontra em constante busca para a realização de parcerias no sentido de demandar funções do poder público para a iniciativa privada, na intenção de visar uma melhor prestação de serviços ao cidadão, além do desenvolvimento e implantação de estruturas adequadas, discussão a ser compreendida a seguir.

#### **4. PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA NO PIAUÍ: QUADRO PANORÂMICO**

---

“ Sou de centro-esquerda e entendo que o Estado e mercado têm que andar juntos”; “Estamos abertos ao setor privado”; “Vamos ser exemplo, isso é só o começo”, são alguns trechos do discurso do governador do Piauí em relação as PPPs. No site oficial da SUPARC, frases como “O estado do Piauí pode ser definido como a ênfase de uma nova fronteira de desenvolvimento quando o assunto é investimento” e “ Veja todas as características que tornam o Piauí um estado magnificamente diferente de todos que já viu”, demonstra como o governo apresenta o estado do Piauí para o mundo (Piauí, 2022). No contexto do capitalismo contemporâneo, o Piauí está inserido em um cenário marcado por uma expansão do setor financeiro em que as finanças compõem a economia urbana contemporânea e, com isso, a abertura para novas oportunidades. Na crise econômica que afetou os investimentos no país, como alternativas para contornar as restrições fiscais e despesas no orçamento, o governo do Piauí investiu nas parcerias com o setor privado como solução para as questões relacionadas às contas do Estado.

A ideia da reforma de Estado baseou-se em uma série de mudanças orientadas pelas concepções liberais da sociedade capitalista globalizada, no então governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), estimuladas pelo Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), resultando em um novo padrão de relações políticas, econômicas e tecnológicas, com a modernização da administração pública e retomada do crescimento econômico (Costa, 2000). Na atmosfera das transformações nacionais, o Piauí incorporou-se no processo de mudança administrativa, a partir de 2003, em um cenário de restrições fiscais e demandas sociais locais crescentes (Sales, 2009).

A descentralização dos serviços públicos, com horizontes voltados para a parceria privada, foi uma alternativa para amenizar a crise financeira e reestruturação produtiva tomando forma com a Lei das PPPs, Lei Federal nº 11.079 de 2004, durante o governo Lula, dando continuidade à política de privatização do setor público (Soares; Viana, 2020).

No Piauí, foi desenvolvido um programa de PPPs com a criação da Superintendência de Parceria e Concessões (SUPARC), que era vinculada à Secretaria de Governo e um Conselho Gestor formado por representantes de órgãos do poder executivo sob comando do Governador, cujo propósito é analisar diversas propostas de parceria desenvolvidas por meio da SUPARC. Dessa forma, o conselho decide por iniciar, continuar e interromper os projetos desenvolvidos, sendo composto pelo além, Governador do Estado, pelos secretários de Administração, de Planejamento, da Fazenda e do Procurador do Estado. A estrutura do programa foi concebida pela instituição do Programa de Parcerias Público-Privada, no âmbito da administração estadual, por meio da Lei nº 5.494, assinada pelo governador em exercício em 19 de setembro de 2005. Tendo sido criado, ainda, o Fundo Garantidor de Parcerias do Piauí (FGP-PI), com o objetivo de viabilizar e sustentar a base financeira do programa. Os recursos do FGP/PI são depositados em contas específicas de instituição oficial de crédito ou instituição gestora das contas do estado (Piauí, 2005).

O estado do Piauí possui vários projetos que foram incluídos na carteira de parcerias, porém, a escolha é baseada em estudos detalhados, observando os seguintes critérios: impacto social, impacto econômico, experiências positivas, capacidade de governança, atratividade, impacto financeiro e benefícios gerados. No quadro das etapas de reestruturação dos projetos, são realizados estudos econômico-financeiros preliminares que projetam despesas, custos, investimentos, receitas acessórias, condições de financiamento e outras variáveis. São também executados o mapeamento e a identificação de riscos ou eventos incertos que podem afetar o projeto ao longo da execução do contrato, realização de estudos operacionais que investigam e identificam o objeto do projeto e descrevem quais produtos e resultados o setor privado será obrigado a produzir, a atingir e como são efetuados estudos jurídicos que verificam se o projeto a ser executado tem base legal e se é viável juridicamente (Piauí, 2022).

Em relação aos procedimentos, a manifestação de interesse é um processo administrativo que viabiliza a formalização de pedidos pela iniciativa privada para realização

de estudos relacionados a projetos de interesse do Estado. Quando a proposta parte do ente privado, os estudos são desenvolvidos por conta e risco da empresa, sob acompanhamento e fiscalização do Estado. No final se aprovado, o projeto será licitado e depois contratado pela administração pública. Os projetos a serem contratados por meio de PPP ou Concessão são apresentados à população em audiência pública, legitimadas por publicações no Diário Oficial do Estado e em sítios oficiais. Depois da Licitação, o Estado firmará contrato com a empresa vencedora da concorrência e acompanhará todo o trabalho a ser executado, para garantir que a população tenha um serviço eficiente e de qualidade. No final do contrato, o parceiro contratado deverá devolver o bem público para o Estado em perfeita condição de gestão (Piauí, 2022).

Em relação à carteira de projetos, embora a lei tenha sido instituída em 2005, os contratos celebrados pelo governo Wellington Dias (PT), na gestão 2015-2022 só foram assinados apenas em 2015. Até 2022, foram 13 contratos assinados. Os projetos, na época, eram classificados em Licitado/Contrato assinado, elencados no Quadro 1, e também em Licitação, Diálogo público, em Estudos de Viabilidade e Chamamento público.

Quadro 1: Projetos com contrato assinado na carteira do Programa de Parcerias Público-Privadas no Piauí, entre 2015 e 2022.

LICITADO/ CONTRATO ASSINADO	SEGMENTO DO PROJETO
Aeroporto de Parnaíba	Administração
Centro de Convenções	Turismo e eventos
Terminais Rodoviários	Rodoviário
Central de Abastecimento	Hortifruti
Complexo de Barra Grande	Turismo
Ginásio Verdão	Esportivo
Habitar Servidor	Social
Energia Solar (mini usinas)	Energia renováveis
Parque Zoobotânico	Turismo e lazer
Piauí Center Modas	Desenvolvimento econômico
Piauí Conectado	Tecnologia
Rodovia Transcerrados	Rodovia
Saneamento	Saneamento
Hotel Serra da Capivara	Turismo

Fonte: Piauí (2022). Organizado por Cassandra de Sousa Cunha.

O novo governador do Piauí, Rafael Fonteles (PT), tende a incorporar um novo modelo de gestão, dizem os especialistas. A priori, observa-se um novo leiaute no site da SUPARC. Outra mudança foi na nomenclatura. Agora os projetos estão divididos entre: Em Estruturação e Em Monitoramento. Os projetos em Monitoramento são com Contrato Assinado/Licitado, conforme já citado. Os em Estruturação, contabilizam 12 novos projetos na carteira, listados no Quadro 2.

Quadro 2: Novos projetos Em Estruturação na carteira de PPPs no Piauí, 2023.

EM ESTRUTURAÇÃO	SEGMENTO DO PROJETO
Porto das Barcas	Turismo
Porto dos Tatus	Turismo
Parque de exposição	Turismo
Projeto habitacional	Habitação para servidor
Locação social	Habitação popular
Aeroporto São Raimundo Nonato	Administração/Turismo
Hotel Pedro II	Turismo
Detran	Administração
Parque Poticabana	Turismo e lazer
Complexo Litoral do Piauí	Turismo
Residencial José Rodrigues	Habitação social
Estádio Albertão	Esporte e lazer

Fonte: Piauí (2024). Organizado por Cassandra de Sousa Cunha.

Projetos Em Estruturação são aqueles que estão em fase de estudos para a viabilidade de estabelecer uma Parceria Público-Privada (PPP). Anteriormente, tinha-se uma diversidade de seguimentos que atingia setores desde saneamento, rodovias, tecnologia, energia renováveis e outros. Atualmente, observa-se a ênfase de estudos para fomentar o seguimento turístico, promovendo a estruturação de projetos de infraestrutura que amplie e contribua para o setor. De doze projetos, oito envolvem setores de turismo e lazer.

Um marco da nova gestão, em 2023, foi o decreto de intervenção na PPP: SPE PIAUÍ CONECTADO S/A, que tinha como objetivo a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem incluindo serviços associados para o governo, e em 2024, por meio do decreto nº 22.785 assinado pelo governador Rafael Fonteles

foi declarada a caducidade da PPP. A razão eram as práticas de infrações graves a normas legais e contratuais por atos dolosos da concessionária, por meio dos administradores nomeados pela sua controladora Globaltask Tecnologia e Gestão S/A. Entre as irregularidades foi constatado o descumprimento do objeto contratual, desvio das receitas acessórias, contratação de terceiros sem comunicação ao Poder Concedente, falta de transparência, integridade na execução do contrato, ausência de transparência nos financiamentos realizados, dívidas tributárias, confusão patrimonial, entre outras.

Para a Globaltask Tecnologia e Gestão S/A, segundo Martins (2023), não há justificativa nem fundamento jurídico para a intervenção. A companhia, esclareceu que o serviço estava sendo prestado regularmente com qualidade e o contrato foi seguido à risca desde o início dos serviços em junho de 2019 e, ainda, explana que o governador só quer trocá-la por interesses políticos. Na época da formalização do contrato, Rafael Fonteles era secretário de Fazenda e fez elogios à qualidade do serviço prestado pela Globaltask. Ao assumir o cargo de governador, Fonteles entrou em choque com a direção da companhia e decretou intervenção.

O caso foi parar em uma arbitragem emergencial vencida pela Globaltask. No entanto, o governador foi à justiça, considerando ter havido descumprimento do contrato. Martins (2023) interpreta que o caso provoca uma instabilidade nas PPPs em curso. Esse mecanismo tem regras um pouco diferentes das concessões tradicionais e, por isso, geram desconfiança de investidores e uma temeridade sobre ingerências políticas possam criar insegurança para o negócio. A PPP Piauí Conectado, até 2021, levou acesso à internet banda larga para 147 municípios alcançando mais de 2,5 milhões de piauienses.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O presente trabalho buscou expressar uma perspectiva sobre as possibilidades de intervenção do espaço urbano pelo instrumento das Parcerias Público-Privadas. Para isso, tornou-se indispensável a revisão literária do contexto neoliberal e arcabouço jurídico, explanados inicialmente. Na primeira sessão, foi abordado o consenso em torno da construção do ideal neoliberal, novos rearranjos e possibilidades para instrumentos de intervenção na política urbana brasileira. Destacaram-se, na segunda parte, os fundamentos jurídicos em torno

do conceito do que seja PPP, que se testemunha com o mercado e se torna uma estratégia para investimentos e melhorias em diversas áreas do setor público e infraestrutura urbana. Na terceira parte, como foco da pesquisa, tratou-se da relação do estado do Piauí com o setor privado, em diversos segmentos e áreas estratégicas.

O contexto neoliberal com descentralização, reestruturas econômicas e reformas protagonizadas na década de 1980, demandaram novas ações e flexibilização do arcabouço jurídico nas relações com o setor privado materializado em torno do instrumento das PPPs e diversos setores ligados à infraestrutura e aos serviços urbanos, com o intuito de estruturação para atração de investimentos e retorno de capital.

É perceptível que o Piauí tem assumido um papel de destaque no campo das PPPs, por isso, ocupa posição considerada sendo um dos estados com maior número de projetos. Esses projetos são estruturados e planejados com base no crescimento econômico, buscando o desenvolvimento, inclusão social e aumento do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), além da observação de quais as vocações, potencialidades e o que precisa de infraestrutura para desenvolver potencial local (Teixeira, 2020).

Alguns dos projetos são reconhecidos internacionalmente, como a Nova Ceasa, uma das cinco melhores PPPs do mundo, segundo a ONU, Dias (2021b) e a PPP Piauí Conectado que era um destaque em estudo nacional sobre serviços públicos (Florêncio, 2021). Apesar do caso da Piauí Conectado, esse perfil de arranjo implementado, apresenta uma boa gestão de contratos, organização, segurança jurídica, modelagens, respeito ao contrato, ausência de quebra de acordos e solidez exibindo projetos bem estruturados o que sustenta o mercado a sentir confiança e investir (Jankavski, 2019).

A abordagem jurídica evoca a possibilidade de intervenção nos contratos de concessão ou de Parceria Público-Privada. Na circunstância de intervenção na prestação do serviço a fim de concretizar suas finalidades devem estar presentes certas condições, tais como a inadequação na prestação do serviço; o descumprimento pela concessionária de suas obrigações (O instituto da intervenção, 2024).

Em 2024, o Governador ampliou a parceria público-privada (PPP) para a realização de obras de infraestrutura nas rodovias vinculadas a Transcerrados, com investimentos de mais de

R\$ 2,5 bilhões nos próximos 28 anos. Serão 584,04 km de estradas com melhorias e manutenção permanentes, incluindo as ações já direcionadas às rodovias Transcerrados (PI-397) e Nova Palestina (PI-262). Em seu discurso, o Governador reitera a demonstração que “ o estado do Piauí tem um potencial enorme que o setor privado confia, e em parceria, estamos dando soluções para termos sempre rodovias seguras e de qualidade” (Governador amplia parceria público-privada, 2024).

Esse discurso é o que permite a atração e a abertura para o setor privado nos diversos setores postos como vitrine para o mercado de investimentos, como exposto no estudo Em Estruturação. Além do mais, a relação com o setor privado e a concessão dos serviços tende a ter como objetivo a melhoria na prestação de serviços à população e implantação de estruturas adequadas.

Na nova gestão, os projetos de parceria visam, além da manutenção dos já existentes, a maior ampliação de investimentos e desenvolvimento buscando fomentar o potencial turístico do Estado e infraestrutura. Especialistas políticos consideram que esse perfil de gestão advém da postura de Rafael Fonteles com um ritmo diferente, pragmático e afeito a metas e prazos. Como o próprio se define como centro-esquerda, alinha-se com o momento do ministro da Fazenda, Fernando Haddad que levam a sigla para um campo mais liberal, moderno e conectado com a evolução da sociedade (Neto, 2024).

Pelo perfil dos projetos, como contratos longos e algumas limitações relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa e ampliação com outras análises, a exemplo, das entrevistas com agentes públicos e privados, análise mais aprofundada dos arranjos contratuais, estruturação e a operação dos projetos, esta pesquisa reservou-se a obter um olhar atencioso e crítico, com a observação da análise dos fatos sobre o panorama de projetos existente no estado no Piauí, no qual se destaca em nível nacional com o volume expressivo de contratos com o setor privado. Tais questões são importantes para entender a trajetória dos contratos, como também, avaliar se atingiram o objetivo esperado de sucesso ou não dessas concessões. As reivindicações ficarão disponíveis para estudos futuros.

## **5. REFERÊNCIAS**

---

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo, In. Sader, Emir e Gentile, Pablo (org.) **Pós-neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BEHRING, Elaine Rossetti. As novas configurações do Estado e da Sociedade Civil no contexto da crise do capital. In: **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

BRENNER, Neil. **Espaços da urbanização: o urbano a partir de uma teoria crítica**. 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2018.

CAMPAGNAC, Elisabeth; DEFFONTAINES, Géry. Une analyse socio-économique critique des PPP. **Revue d'économie industrielle** 2012/4 (No 140), p. 45-79.

CARVALHO, José M de. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTELLS, Manuel; BORJA, Jordi. As cidades como atores políticos. **Revista Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 45, p. 152-166, jul. 1996.

GOVERNADOR AMPLIA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA e mais 307 Km de rodovias receberão melhorias. **Coordenadoria de comunicação social**, 2024. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticia/governador-amplia-parceria-publico-privada-e-mais-307-km-de-rodovias-receberao-melhoria-e-manutencao>. Acesso em: 24 jul. 2024.

COSTA JUNIOR, Benedito Villela Alves; SANTOS, Karen Aline Jardim dos. **Contratos de Parcerias Público-Privadas: Análise da Inovação e eficácia no ordenamento nacional e direito comparado**. 1ed.

COSTA, Lúcia Cortes da. O governo FHC e a reforma do Estado Brasileiro. **PESQUISA & DEBATE**, SP, volume 11, número 1 (17), 49-79, 2000.

DIAS, Nadja. **O Piauí assinou oito novas PPPs em 2020, enquanto o Brasil teve aumento no cancelamento de contratos**. Coordenadoria de comunicação social, 2021a. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticias/piaui-assinou-oito-novas-ppps-em-2020-enquanto-brasil-teve-aumento-de-contratos-cancelados/>. Acesso em: 01 ago. 2021.

DIAS, Nadja. **Nova Ceasa é uma das cinco melhores PPPs do mundo segundo a ONU**. Coordenadoria de comunicação social, 2021b. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticias/projeto-da-nova-ceasa-e-um-dos-cinco-melhores-do-mundo-segundo-a-onu/> Acesso em: 08 maio 2022.

FLORÊNCIO, Priscila. **PPP Piauí Conectado é destaque em estudo nacional sobre serviços públicos**. Ascom Piauí Conectado. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticias/ppp-piaui-conectado-e-destaque-em-estudo-nacional-sobre-servicos-publicos/>. Acesso em: 08 maio. 2021.

GAGO, Verónica. **La razón neoliberal: economías barrocas y pragmática popular**. 1a ed. Buenos Aires: Tinta Limón, 2014.

GUIRONNET, Antoine; HALBERT, Ludovic. The Financialization of Urban Development Projects: Concepts, Processes, and Implications. **Working Paper** n°14-04; décembre 2014; 44 pages. 2014.

HARVEY, David. **A Brief History of Neoliberalism**. 1 ed. New York: Oxford University Press Inc., 2005.

JANKAVSKI, André. **Entenda como o Piauí se tornou o destino de concessões e PPPs**. 2019. Exame, 2019. Disponível em: <https://exame.com/economia/entenda-como-o-piaui-se-tornou-o-destino-de-concessoes-e-ppps/>. Acesso em 07 ago. 2021.

MAGALHÃES, Ana L. de C. O modelo muda, os agentes seguem os mesmos? O avanço das PPPs no metrô de São Paulo e as grandes empreiteiras nacionais. In: RUFINO, Beatriz; WEHBA, Cristina; FAUSTINO, Raphael. **Infraestrutura na reestruturação do capital e do espaço: Análises em uma perspectiva crítica**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021.

MARICATO, Ermínia, Metrô, legislação e desigualdade. **Estudos Avançados** [online]. 2003, v. 17, n. 48, pp. 151-166. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000200013>. Acesso em: 7 ago. 2021.

MARQUES, Eduardo Cesar Leão. De volta aos capitais para melhor entender as políticas urbanas. *Novos Estudos*. **CEBRAP**, v. 35, p. 14-33, 2016.

MARTINS, Paulo Ricardo. **Piauí intervém em concessionária de internet**. Folha, 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2023/12/piaui-intervem-em-concessionaria-de-internet.shtml>. Acesso em 16 jun. 2024.

NETO, Otavio. **Rafael Fonteles é ou não uma continuidade de Wellington Dias?** Portal O dia, 2024. Disponível em: <https://portalodia.com/noticias/piaui/rafael-fonteles-e-ou-nao-uma-continuidade-de-wellington-dias-404870.html>. Acesso em 24 jun. 2024.

PECI, Alketa; SOBRAL, Filipe. Parcerias público-privadas: análise comparativa das experiências britânica e brasileira. **Cadernos EBAPE.BR** [online]. 2007, v. 5, n. 2 pp. 01-14. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-39512007000200011>. Acesso em 15 maio 2022.

PIAUI (Estado). Carteira de projetos. Superintendência de Parcerias e Concessões, **SUPARC**. 2022. Disponível em: <http://www.ppp.pi.gov.br/pppteste/>. Acesso em: 01 maio 2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5494 de 19 de setembro de 2005. Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí, no âmbito da Administração Pública Estadual. Piauí, **Governo do Estado**, 2005. Disponível em: <http://www.ppp.pi.gov.br/ppp/wp-content/uploads/2017/03/Lei-Estadual-5494-Setembro-2005.pdf>. Acesso em 01 maio 2022.

O INSTITUTO DA INTERVENÇÃO nos contratos de concessão e de PPPs. **Radar PPP**, 2024. Disponível em: <https://radarppp.com/blog/intervencao-nos-contratos-concessao-ppps-parcerias-publico-privadas/>. Acesso em: 18 jul. 2024.

ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares. **A colonização da terra e da moradia na era das finanças**. Tese de Livre Docência. São Paulo, Universidade de São Paulo, 2015.

RUFINO, Beatriz. Privatização e financeirização de infraestruturas no Brasil: agentes e estratégias rentistas no pós-crise mundial de 2008. Urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 13, e20200410. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20200410>.

SADER, Emir (org). **10 anos de governos pós-neoliberais: Lula e Dilma**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013

SALES, P. G. **Análise da modernização da Administração Pública Estadual do Piauí focada na gestão de Recursos Humanos**. Dissertação de Mestrado. Orientação: Profa. Dra. Maria do Rosário de Fátima e Silva. Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (UFPI). Teresina, 2009.

SOARES, Léia Lima; VIANA, Masilene Rocha. A ofensiva do capital a partir da ideologia neoliberal: as Parcerias Público-Privadas no Piauí. **Socied. em Deb.** (Pelotas), v. 26, n. 2, p. 175-192, maio/ago. 2020.

SUNDFELD, Carlos Ari. O arcabouço normativo das Parcerias Público-Privadas no Brasil. **REVISTA DO TCU**, 2005.

TEIXEIRA, Francy. **Novas PPPs devem alavancar o desenvolvimento do Piauí**. Disponível em: <https://www.meionorte.com/noticias/novas-ppps-devem-alavancar-o-desenvolvimento-do-piaui-399043>. Acesso em 08 maio 2022.

TREVISAN, Ricardo. **O que é Parceria Público-Privada (PPP)**. 1ed. Brasília: ricardotrevisan.com, 2019.

WERNER, Deborah; BRANDÃO, Carlos. Infraestrutura e produção social do espaço: anotações sobre suas principais mediações teóricas. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, [S.l.], v. 15, n. 5, out. 2019. ISSN 1809-239X. Disponível em: <https://www.rbhdr.net/revista/index.php/rbhdr/article/view/5045>. Acesso em: 27 jul. 2021.